



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021 – CCC/PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA J P CAVEDON SOARES CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CORNETA CURTA SI BEMOL, NIQUELADA COM BOCAL, DECORRENTE DO PROCESSO 2021/542885, MODALIDADE PREGÃO Nº 036/2021 – CPL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J.P. CAVEDON SOARES**, pessoa jurídica, estabelecida no endereço Av. Teresópolis, nº 2958, Loja 308, Bairro Teresópolis, Porto Alegre / RS – CEP: 90870-001, inscrita no CNPJ sob n.º 10.925.677/0001-94, Inscrição Estadual n. 096/3311743, neste ato representada por **JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES**, RG 1004264725, CPF: 371044620-15, e-mail: comercial@mfms.com.br, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo 2021/542885, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **“AQUISIÇÃO DE CORNETA CURTA SI BEMOL, NIQUELADA COM BOCAL”**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	SIMAS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	112372-6	Corneta Curta Gope 3200 Sib Niquelada - Instrumento musical - sopro, tipo: corneta, tamanho: curta, acabamento superficial: sib	45	R\$ 764,00	R\$ 34.380,00
TOTAL GERAL					R\$ 34.380,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disposição legal instituída no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 34.380,00 (trinta e quatro mil e trezentos e oitenta reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PMPA, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Programa:	1297 – Manutenção de Gestão;
Ação (projeto/atividade):	26/8338 – Operação das ações administrativas;
Natureza da despesa:	4.4.90.52 - Equipamento e material permanente;
Plano Interno:	4120008338E. .
Fonte do Recurso:	0101 (Tesouro do Estado)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.1.1. O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido fornecedor, através de ordem Bancária exclusivamente no Banco do Estado do Pará / BANPARA, conforme determina o Decreto Estadual nº 877/08 de 31 de Março de 2008.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, casos aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



17.1. Fica eleito o foro da comarca de Belém, do Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 13 de Agosto de 2021.

José Dilson Melo de Souza Jr.
 Cel PM-RG: 18044
 Comd Geral da PMPA

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM RG 18.044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

J P CAVEDON
 SOARES:1092567
 7000194

Assinado de forma digital por
 J P CAVEDON
 SOARES:10925677000194
 Dados: 2021.08.13 12:00:01
 -03'00'

JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES - CPF: 371.044.620-15
J.P. CAVEDON SOARES – CNPJ 10.925.677/0001- 94

TESTEMUNHA 1

CPF/MF: _____
 RG: _____
 Fis.:
Izalas Alves dos Santos
 PM-RG: 38939 Altx. do PR

TESTEMUNHA 2

CPF/MF: _____
 RG: _____

Mônica Mendes Maciel
 PM-RG 38929

Gestão; Ação (Projeto/Atividade): 26/8338 - Operacionalização das ações administrativas; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente e 3.3.90.39 outros serviços de terceiros- pessoa jurídica; Plano Interno: 4120008338E, 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101 e ou 0301(Recurso Ordinário);EMPRESA: NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI; inscrita sob CNPJ Nº 41.401.446/0001-05; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 694736

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 082/2021-CCC/PMPA; cujo o objeto consiste na aquisição de corneta Curta si bemol, niquelada com bocal. O valor do presente Contrato é de R\$ 34.380,00 (trinta e quatro mil e trezentos e oitenta reais). Decorrente processo 2021/542885, modalidade pregão Nº 036/2021-CPL/PMPA; Data da assinatura: 13/08/2021; VIGÊNCIA: 13/08/2021 a 12/08/2022; A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa:1297-Manutenção de Gestão; Ação (Projeto/Atividade): 26/8338 - Operação das ações administrativas; Elemento de Despesa: 4.4.90.52-Equipamento e material permanente; Plano Interno: 4120008338E; Fonte do Recurso:0101 (Tesouro do Estado);EMPRESA: J P CAVEDON SOARES, inscrita sob CNPJ Nº 10.925.677/0001-94; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 694732

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021/CPL/PMPA

PAE Nº 2021/566977

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.054.994-0001-42, e o contratado ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ 21.545.863/0001-14.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para capacitação de policiais militares nos Cursos "Captação de Recursos Federais (Convênios; Contratos de Repasse; Termos de Fomento, Colaboração e de Parceria; e TED) e da Nova Lei de Licitações e Contratos (LEI nº 14.133/2021).".

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação se fundamenta no art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei 8.666/93, considerando a natureza singular dos serviços que serão prestados.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.494,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 8832 - Capacitação dos agentes de segurança pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, congressos e conferência. Plano Interno: 1050008832C. Fonte de Recurso: 0106 e/ou 0306 (Recursos Provenientes de Transferência - Convênios e Outros).

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM, COMANDANTE-GERAL DA PMPA

FORO: Belém - Estado do Pará.

DATA: 19 de agosto de 2021

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 694423

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral da PMPA resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2021/CPL/PMPA, PAE 2021/566977, visando a Contratação de pessoa jurídica para capacitação de policiais militares nos Cursos "Captação de Recursos Federais (Convênios; Contratos de Repasse; Termos de Fomento, Colaboração e de Parceria; e TED) e da Nova Lei de Licitações e Contratos (LEI nº 14.133/2021).".

Valor: R\$ 5.494,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Belém - PA, 19 de agosto de 2021

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 694440

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2021 - CPL/PMPA - PAE nº 2021/423480, que tem por objeto "Aquisição de mobília, eletroeletrônicos e materiais de informática para o aparelhamento de salas para desenvolvimento das atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD, nos municípios de Abaetetuba, Cametá, Barcarena, Moju" e considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474/02 combinado com o art. 13º, inc. V do Decreto Estadual nº 534/20.

RESOLVE: 01 - Homologar a decisão adotada pela Pregoeira da PMPA, designada através da PORTARIA Nº 001/2021 - CPL/PMPA, de 10 de ABRIL de

ITEM	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	VALOR	OBJETO
1	PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELLI CNPJ:08.255.726/0001-87	R\$ 7.024,03	Mesa escritório
2	AC FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOS- PITALAR EIRELLI	R\$ 590,00	Conjunto de Mesa de Escritório
3	CNPJ:05.564.938/0001-21	R\$ 9.000,00	Cadeira de Escritório
4		R\$ 3.200,00	Armário para Escritório
5		R\$ 9.986,54	Aparelho de Ar Condicionado
6	GISELY DOS SANTOS SARMENTO OLIVEIRA CNPJ:42.254.594/0001-07	R\$ 3.841,90	Refrigerador Doméstico
8		R\$ 2.247,00	Televisor
12		R\$ 7.540,00	Projektor Multimídia
7	BELPARA COMERCIAL LTDA CNPJ:05.903.157/0001-40	R\$ 2.500,00	Bebidouro Água Garrafão
9	SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE CNPJ:35.316.374/0001-03	R\$ 27.092,00	Notebook
10	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETRO CNPJ:31.768.037/0001-98	R\$ 15.344,94	Projektor Multimídia
11	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA CNPJ:11.142.525/0001-88	R\$ 6.877,91	Caixa acústica

02 - Remeter o processo licitatório ao Escritório de Projetos da PMPA, a fim de que sejam providenciadas as assinaturas dos contratos e emissão das respectivas notas de empenho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quartel em Belém/PA, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 694451

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1378/21/DI/DF - Objetivo: Cumprir Ações de Polícia Judiciária; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Soure-PA; Destino: Belém-PA; Período: 09 a 11/08/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidor: TEN CEL PM Luiz Augusto Moraes Lobato; CPF: 271.289.462-68; Valor: R\$ 791,30. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1396/21/DI/DF - Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Rondon do Pará-PA; Período: 09 a 19/08/2021; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Jose Ancelmo de Jesus Soares; CPF: 617.370.382-34; Valor: R\$ 2.637,60. SD PM Phelipe Francisco Gomes dos Santos; CPF: 114.833.664-80; Valor: R\$ 2.532,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1397/21/DI/DF - Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Rondon do Pará-PA; Período: 30/07 a 09/08/2021; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SD PM Jefferson da Conceição Pereira; CPF: 018.513.232-44; Valor: R\$ 2.532,00. SD PM Bruna Mayara Oliveira Silva; CPF: 039.414.673-52; Valor: R\$ 2.532,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1398/21/DI/DF - Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Oriximiná-PA; Período: 15/07 a 14/08/2021; Quantidade de diárias: 30 de alimentação e 30 de pousada; Servidores: SGT PM Francisco Aurisio Silva Monteiro; CPF: 570.909.712-87; Valor: R\$ 7.912,80. SGT PM Luizyellen Printes Figueira; CPF: 769.681.622-53; Valor: R\$ 7.912,80. CB PM Willhison dos Santos Sousa; CPF: 011.434.862-69; Valor: R\$ 7.596,00. SD PM Railson dos Santos; CPF: 930.826.492-20; Valor: R\$ 7.596,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1399/21/DI/DF - Objetivo: Reforço de Policiamento; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Oriximiná-PA; Período: 29/07 a 03/08/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Robisson da Silva Serra; CPF: 877.779.322-68; Valor: R\$ 1.139,40. SD PM Anderson Bonfim Ferreira; CPF: 005.958.062-36; Valor: R\$ 1.139,40. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1400/21/DI/DF - Objetivo: Reforço de Policiamento; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Oriximiná-PA; Período: 29/07 a 03/08/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Onassis Barros dos Santos; CPF: 603.650.642-20; Valor: R\$ 1.186,92. SGT PM Adenilson Andrade da Conceição; CPF: 449.418.202-82; Valor: R\$ 1.186,92. CB PM Andrey Coelho Guimarães; CPF: 629.254.742-68; Valor: R\$ 1.139,40.

